



COTAÇÃO N° 02/2024 – PARA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CABEAMENTO DE REDE PARA MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E UPGRADE DA REDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 19/01/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 05 de janeiro de 2024

Setor de Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABEAMENTO DE REDE PARA MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E UPGRADE DA REDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MÍNIMAS)

TABELA DOS ITENS				
Item	Qtde. (Unidade)	Descrição	Marca de Referência	Modelo de Referência
1.1	20 Caixas 305m (6100m)	Cabo de Rede Cat6 U/UTP 24AWGx4P	FURUKAWA	
1.2	20 Caixas 305m (6100m)	Cabo de Rede Cat6 U/UTP 23AWGX4P.	FURUKAWA	
1.3	20 Caixas 305m (6100m)	Cabo Cat5e U/UTP 24AWGx4P	FURUKAWA	
1.4	07 Bobinas 1000m (7000m)	Cabo F/UTP Cat5e (Dupla Camada Blindado)	FURUKAWA	

1.1. CABO DE REDE GIGALAN CAT6 U/UTP 24AWGX4P

- 1.1.1. Categoria: Cat.6;
- 1.1.2. Quantidade: 20 Caixas 305m (6100m)
- 1.1.3. Ambiente: Interno;
- 1.1.4. Cor: Cinza;
- 1.1.5. Blindagem: Não;
- 1.1.6. Capa: PVC Retardante à chama;
- 1.1.7. Construção: U/UTP;
- 1.1.8. Ambiente de Operação: Não Agressivo;
- 1.1.9. Condutor: Fio Sólido de Cobre Eletrolítico Nú;
- 1.1.10. Bitola do Condutor: 24AWG;
- 1.1.11. Quantidade de Pares: 4(Quatro);
- 1.1.12. Cruzeta: Sim;



1.1.13. Flamabilidade: NBR 14705

1.1.13.1. Deve estar de acordo com CMX IEC 60332-1-2: Sim;

1.1.14. Suporte a POE:

1.1.14.1. PoE (IEEE 802.3af) - Sem restrição de feixe;

1.1.14.2. PoE+ (IEEE 802.at) - Sem restrição de feixe;

1.1.14.3. PoE++ (IEEE 802.bt) - 192 feixes;

1.1.14.4. 4PPoE (IEEE 802.bt) - 96 feixes;

1.1.15. Norma:

1.1.15.1. ANSI/TIA-568.2-D;

1.1.15.2. ISO/IEC 11801;

1.1.15.3. NBR 14703;

1.1.15.4. NBR 14705;

1.1.16. De acordo com a diretiva RoHS: Sim;

1.1.17. Homologado pela Anatel: Sim;

1.1.17.1. Anatel 00498-13-00256;

1.1.18. Aplicações Suportadas: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab; 1000 baseT, IEEE 802.3an; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; ATM -155 (UTP);AF-PHY-0015.000;AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5;3X-AS400, IBM; TSB-155; ATM LAN 1.2 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001; NEC Artigo 800.

1.1.19. **Referência:** Furukawa.

1.2. CABO DE REDE GIGALAN CAT6 U/UTP 23AWGX4P

1.2.1. Categoria: Cat.6;

1.2.2. Quantidade: 20 Caixas 305m (6100m)

1.2.3. Ambiente: Interno;

1.2.4. Cor: Cinza;

1.2.5. Blindagem: Não;

1.2.6. Capa: PVC Retardante à chama;

1.2.7. Construção: U/UTP;

1.2.8. Ambiente de Operação: Não Agressivo;

1.2.9. Condutor: Fio Sólido de Cobre Eletrolítico Nú;

1.2.10. Bitola do Condutor: 23AWG;

1.2.11. Quantidade de Pares: 4(Quatro);



- 1.2.12. Cruzeta: Sim;
- 1.2.13. Flamabilidade: CM Norma 1581 vertical tray Section 1160(UL1685);
- 1.2.14. Suporte a POE:
 - 1.2.14.1. PoE (IEEE 802.3af) - Sem restrição de feixe;
 - 1.2.14.2. PoE+ (IEEE 802.at) - Sem restrição de feixe;
 - 1.2.14.3. PoE++ (IEEE 802.bt) - 192 feixes;
 - 1.2.14.4. 4PPoE (IEEE 802.bt) - 128 feixes;
- 1.2.15. Norma:
 - 1.2.15.1. ANSI/TIA-568.2-D;
 - 1.2.15.2. ISO/IEC 11801;
 - 1.2.15.3. NBR 14703;
 - 1.2.15.4. NBR 14705;
 - 1.2.15.5. UL 444;
- 1.2.16. De acordo com a diretiva RoHS: Sim;
- 1.2.17. Homologado pela Anatel: Sim;
 - 1.2.17.1. UL Listed E160837;
 - 1.2.17.2. ETL Listed 3050027;
 - 1.2.17.3. ETL Verified CM/CMR 20104438700CRT-001e;
 - 1.2.17.4. ETL 4 conexões 3073041;
 - 1.2.17.5. Anatel 00498-13-00256;
- 1.2.18. Aplicações Suportadas: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab; 1000 baseT, IEEE 802.3an; 100BASE-TX, IEEE 802.3u;100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; ATM -155 (UTP); AF-PHY-0015.000; AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5;3X-AS400, IBM; TSB-155; ATM LAN 1.2 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001; NEC Artigo 800.
- 1.2.19. **Referência:** Furukawa.

1.3. CABO CAT5E U/UTP 24AWGX4P

- 1.3.1. Categoria: Cat.5e;
- 1.3.2. Quantidade: 20 Caixas 305m (6100m);
- 1.3.3. Ambiente: Interno;
- 1.3.4. Cor: azul;
- 1.3.5. Blindagem: Não;
- 1.3.6. Capa Externa: PVC Retardante à chama;



- 1.3.7. Construção: U/UTP;
- 1.3.8. Ambiente de Operação: Não Agressivo;
- 1.3.9. Condutor: Fio Sólido de Cobre Eletrolítico Nú;
- 1.3.10. Bitola do Condutor: 24AWG;
- 1.3.11. Quantidade de Pares: 4(Quatro);
- 1.3.12. Cruzeta: Não;
- 1.3.13. Flamabilidade: CM Norma 1581 vertical tray Section 1160(UL1685);
- 1.3.14. Suporte a POE:
 - 1.3.14.1. PoE (IEEE 802.3af) - Sem restrição de feixe;
 - 1.3.14.2. PoE+ (IEEE 802.at) - Sem restrição de feixe;
 - 1.3.14.3. PoE++ (IEEE 802.bt) - 192 feixes;
 - 1.3.14.4. 4PPoE (IEEE 802.bt) - 96 feixes;
- 1.3.15. Norma:
 - 1.3.15.1. ANSI/TIA-568.2-D;
 - 1.3.15.2. ISO/IEC 11801;
 - 1.3.15.3. NBR 14703
 - 1.3.15.4. UL 444;
 - 1.3.15.5. UL 1685 (CM)
 - 1.3.15.6. UL 1666(CMR)
- 1.3.16. De acordo com a diretiva RoHS: Sim;
- 1.3.17. Homologado pela Anatel: Sim;
 - 1.3.17.1. UL Listed e Verified E160837;
 - 1.3.17.2. ETL Verified 101997025CRT-002a;
 - 1.3.17.3. ETL Listed 3031273;
 - 1.3.17.4. ETL 4 Conexões 3075278-003;
 - 1.3.17.5. ISO9001/ISO14001 A1969/A10659
 - 1.3.17.6. Certificação Anatel 0036-08-00256;
- 1.3.18. Aplicações Suportadas: GIGABIT ETHERNET; IEEE 802.3z; 100BASE-TX; IEEE 802.3u; 100BASE-T4; IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN; IEEE802.12; ATM -155 (UTP); AF-PHY-0015.000; AF-PHY-0018.000; TP-PMD; ANSI X3T9.5; 10BASE-T; IEEE802.3; TOKEN RING; IEEE802.5; 3X-AS400; IBM; IEEE 802.3af.
- 1.3.19. **Referência:** Furukawa.



1.4. CABO F/UTP CAT5E 24AWGX4P (DUPLA CAMADA BLINDADO)

- 1.4.1. Categoria: Cat.5e;
- 1.4.2. Quantidade: 07 Bobinas 1000m (7000m)
- 1.4.3. Ambiente de Instalação: Interno e Externo;
- 1.4.4. Cor: Preto;
- 1.4.5. Blindagem: Sim;
- 1.4.6. Capa Externa: Retardante à chama e a Raios UV e fita de Bloqueio de Água;
- 1.4.7. Capa Interna: PVC Retardante à chama;
- 1.4.8. Construção: F/UTP;
- 1.4.9. Ambiente de Operação Aéreo espinado ou em dutos sujeitos a alagamentos temporários;
- 1.4.10. Condutor: Fio sólido de Cobre Eletrolítico Nú;
- 1.4.11. Bitola do Condutor: 24AWG;
- 1.4.12. Quantidade de Pares: 4(Quatro);
- 1.4.13. Isolamento: polietileno de Alta Densidade com diâmetro nominal 1,1mm;
- 1.4.14. Cruzeta: Não;
- 1.4.15. Flamabilidade: CM (UL 1581 vertical tray ou UL1685);
- 1.4.16. Suporte a POE:
 - 1.4.16.1. PoE (IEEE 802.3af) - Sem restrição de feixe;
 - 1.4.16.2. PoE+ (IEEE 802.at) - Sem restrição de feixe;
 - 1.4.16.3. PoE++ (IEEE 802.bt) - 192 feixes;
 - 1.4.16.4. 4PPoE (IEEE 802.bt) - 128 feixes;
- 1.4.17. Norma:
 - 1.4.17.1. ANSI/TIA-568-C;
 - 1.4.17.2. ISO/IEC 11801;
 - 1.4.17.3. UL 444;
- 1.4.18. De acordo com a diretiva RoHS: Sim;
- 1.4.19. Homologado pela Anatel: Sim;
 - 1.4.19.1. Certificação Anatel 00037-08-00256;
 - 1.4.19.2. Certificação Anatel 02046-07-00256;
- 1.4.20. Aplicações Suportadas: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100; 10BASE-T,



IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; POWER OVER ETHERNET, IEEE 802.3af;

1.4.21. **Referência:** Furukawa.

2. DO SUPORTE E GARANTIA:

- 2.1. Itens cobertos pela garantia: Todos os Itens relacionados nesta Termo de Referência;
- 2.2. Garantia de 12 meses para cobertura defeitos de fabricação;

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA

- 3.1. A EMPRESA PROPONENTE deverá identificar na proposta o fabricante e o modelo completo dos equipamentos ofertados;
- 3.2. Durante a fase de análise técnica da proposta, se solicitado, a licitante vencedora deverá apresentar os catálogos técnicos dos itens, contendo todas as informações e características técnicas em até 03 (três) dias úteis;
- 3.3. A comprovação técnica das especificações e certificações deve ser realizada ponto a ponto e por documentos públicos, certificados, catálogos, ou manuais oficiais do fabricante do produto ofertado;
- 3.4. Entenda-se como comprovação ponto a ponto, o fornecimento de documentação que demonstre a adequação do produto ofertado a cada item/subitem individual listado no edital em suas quantidades. A Empresa Proponente que não atender a este item será desclassificada;
- 3.5. Para efeito de homologação do item/produto ofertado, este deverá atender no mínimo o exigido por esta ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, item 1 deste Termo de Referência.

4. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

- 4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do art. 93 da Portaria 97/2023.

5. DOS PEDIDOS:

- 5.1. 4.1. A SAEC NÃO se obriga a fazer o pedido de todos os equipamentos;



- 5.2. Os itens 1.1 até 1.4 serão adquiridos por etapas e nas quantidades que a SAEC julgar necessário para atender às demandas da Autarquia.
- 5.3. A Contratada se obriga a fornecer produtos de primeiro uso, não reconicionados, não remanufaturados; com as certificações necessárias quando solicitadas;
- 5.4. Os produtos deverão ser entregues em ótimas condições e em perfeito funcionamento, devendo adotar as condições adequadas de transporte;
- 5.5. Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;

6. DO PRAZO DE ENTREGA:

- 6.1. O prazo de entrega será de 25 (Vinte e Cinco) dias após o pedido emitido pela SAEC. O local de entrega será na sede administrativa da SAEC, localizada na Rua São Paulo nº 1108, bairro Higienópolis, Catanduva-SP.
- 6.2. Horário de Entrega: de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 10h30 e das 13:00 às 16h00.
- 6.3. A EMPRESA CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado aos produtos durante o transporte.
- 6.4. Todas as despesas com transporte são por conta da EMPRESA CONTRATADA.

7. GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. Os recebimentos provisório e definitivo dos bens obedecerão ao disposto nos artigos 62 a 64 da Portaria n.º 97/2023;
 - 7.1.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
 - 7.1.2. A SAEC se reserva no direito de não receber produtos que sejam entregues fora das especificações deste Termo de Referência.
 - 7.1.3. Após a entrega dos produtos, a equipe de informática da SAEC fará a análise dos itens entregues com base nas exigências técnicas do edital. Em caso de desconformidade, a EMPRESA CONTRATADA será acionada para solucionar a divergência em até 07 dias corridos. Todos os custos decorrentes dessa desconformidade serão por conta exclusiva da EMPRESA CONTRATADA.



7.1.4. O não cumprimento dos prazos poderá acarretar para a EMPRESA CONTRATADA as penalidades previstas em contrato.

8. PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 28 DDL (vinte e oito dias do lançamento com respectiva Nota Fiscal).

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Tratando o objeto de bem comum, a seleção do fornecedor deverá ser através de sistema de registro de preços na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço por item.

9.2. A Empresa Proponente deverá apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, comprovando no atestado a execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado, fornecido por empresa de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

9.3. O comprovante de execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado, verificado através de Atestado, será aceito desde que contemple no mínimo 50% da execução pretendida, conforme Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.4. Participação de consórcio e Garantia de proposta

9.4.1. Considerando a característica do objeto, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcios e, tampouco a garantia de proposta.

Catanduva, 04 de janeiro de 2024.

Gustavo Elias
Chefe do Setor de Cadastro Técnico



DADOS DO FORNECEDOR				OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABEAMENTO DE REDE PARA MANUTENÇÃO E UPGRADE DA REDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC			
NOME DA EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: TELEFONE: RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: DATA:							
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA				MATERIAIS			
CODIGO INTERNO	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UN.	QTD	V.UNITÁRIO MÉDIO	V. TOTAL
	1	Cabo de Rede Cat6 U/UTP 24AWGx4P	Informar marca e modelo	un. Caixa 305m	20		R\$ -
	2	Cabo de Rede Cat6 U/UTP 23AWGX4P.	Informar marca e modelo	un. Caixa 305m	20		R\$ -
	3	Cabo Cat5e U/UTP 24AWGx4P	Informar marca e modelo	un. Caixa 305m	20		R\$ -
	4	Cabo F/UTP Cat5e (Dupla Camada Blindado)	Informar marca e modelo	un. Bonina 1000m	7		R\$ -
TOTAL GLOBAL							R\$ -